



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20220114

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV RITA DE CÁSSIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.566.342/0001-52, representado pelo Sr. GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 138.610.342-04, residente na TRAVESSA RITA DE CASSIA, 111, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: D. P. AGUIAR EIRELI - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.834.782/0001-13, estabelecida à AV. JOÃO COELHO - 1353, BRASÍLIA, Altamira-PA, CEP 68375-080, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DIOLENO PEREIRA AGUIAR, residente na av joão coelho - 1423, Brasília, Altamira-PA, CEP 68375-049, portador do CPF 006.919.122-03.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 027-2021 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATÉRIA TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045100	AFASTADOR FARABEUF 20 CM	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
045101	CABO DE BISTURI Nº 03	UNIDADE	15,00	14,000	210,00
045176	BANDA MATRIZ AÃO 0.5 MM	UNIDADE	9,00	4,000	36,00
084615	FILME 30 X 40 P/ RAIOS-X (CX C/ 100)	CAIXA	11,00	375,000	4.125,00
085645	AFASTADOR MILLIM VESICAL TRIVALVE	UNIDADE	6,00	1.550,000	9.300,00
100677	AGULHA HIPODÉRMICA 13x4,513x4,5 estéril c/100	CAIXA	1.700,00	3,900	6.630,00
100678	AGULHA HIPODÉRMICA 25x7 estéril c/100	CAIXA	1.700,00	5,900	10.030,00
100679	AGULHA HIPODÉRMICA 20x5,5 20x5,5 estéril c/100	CAIXA	1.700,00	5,900	10.030,00
100680	AGULHA HIPODÉRMICA 25x8 25x8 estéril c/100	CAIXA	1.300,00	6,900	8.970,00
100681	AGULHA HIPODÉRMICA 25x6 25x6 estéril c/100	CAIXA	2.100,00	4,900	10.290,00
100682	AGULHA HIPODÉRMICA 30x8 CX 30x8 estéril c/100	CAIXA	2.100,00	8,000	16.800,00
100683	AGULHA HIPODÉRMICA 40x12 40x12 estéril c/100	CAIXA	1.656,00	7,500	12.420,00
100684	AGULHA HIPODÉRMICA 30x7 30x7 estéril c/100	CAIXA	145,00	6,900	1.000,50
100685	AGULHA HIPODÉRMICA 40x8 40x8 estéril c/100	CAIXA	950,00	5,500	5.225,00
100696	SCALP N:23	UNIDADE	11.000,00	0,160	1.760,00
	Especificação : Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida Agulha em aço inoxidável com paredes finas bisel trifacetado, siliconizada rigidamente polida				
100697	SCALP N:25	UNIDADE	11.000,00	0,160	1.760,00
	Especificação : Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida Agulha em aço inoxidável com paredes finas bisel trifacetado, siliconizada rigidamente polida				
100701	SERINGA 5ML C/AGULHA - Marca.:]	CAIXA	45,00	40,000	1.800,00
	Especificação : Descartável, estéril com rosca com agulha 25/7 c/500				
100702	SERINGA 10ML C/AGULHA	CAIXA	130,00	55,000	7.150,00
	Especificação : Descartável, estéril com rosca com agulha 25/8 c/250				
100703	SERINGA 20ML C/AGULHA	CAIXA	130,00	105,000	13.650,00
	Especificação : Descartável, estéril com rosca com agulha 25/8 c/250				

RUA OLAVO BILAC - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



100704	SERINGA 3ML S/AGULHA Especificação : Descartável, estéril sem rosca sem	CAIXA	42,00	51,000	2.142,00
100705	SERINGA 5ML S/AGULHA Especificação : Descartável, estéril sem rosca sem	CAIXA	42,00	59,000	2.478,00
100706	SERINGA 10ML S/AGULHA Especificação : Descartável, estéril com rosca sem	CAIXA	124,00	75,000	9.300,00
100707	SERINGA 20ML S/AGULHA Especificação : Descartável, estéril com rosca sem	CAIXA	124,00	132,510	16.431,24
100715	SONDA URETAL DE ALIVIO N:12	UNIDADE	3.600,00	0,520	1.872,00
100716	SONDA URETAL DE ALIVIO N:10	UNIDADE	3.600,00	0,480	1.728,00
100723	SONDA FOLEY N:20	UNIDADE	3.600,00	2,480	8.928,00
	Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em latéx, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)				
100728	CATEGUTE CROMADO N:2.0 Especificação : c/agulha circular 3cm	CAIXA	42,00	71,000	2.982,00
100730	CATEGUTE CROMADO N:4.0 Especificação : c/agulha circular 3cm	CAIXA	42,00	63,000	2.646,00
100731	CATEGUTE CROMADO N:5.0 Especificação : c/agulha circular 3cm	CAIXA	42,00	87,000	3.654,00
100732	CATEGUTE CROMADO N:6.0 Especificação : c/agulha circular 3cm	CAIXA	42,00	85,000	3.570,00
100733	CATEGUTE SIMPLES N:1 Especificação : C/agulha circular 3cm	CAIXA	21,00	85,000	1.785,00
100735	CATEGUTE SIMPLES N:3.0 Especificação : c/agulha circular 3cm	CAIXA	42,00	65,000	2.730,00
100736	CATEGUTE SIMPLES N:4.0 Especificação : c/agulha circular 3cm	CAIXA	42,00	52,000	2.184,00
100737	FIO DE SUTURA NYLON N:0 Especificação : agulhado	CAIXA	83,00	30,000	2.490,00
100739	FIO DE SUTURA NYLON N:2.0 Especificação : agulhado	CAIXA	249,00	25,000	6.225,00
100741	FIO DE SUTURA NYLON N:4.0 Especificação : agulha cortante circular	CAIXA	300,00	30,000	9.000,00
100744	FIO DE SUTURA SEDA N:3.0 Especificação : agulha circular	CAIXA	30,00	42,000	1.260,00
100745	FIO DE SUTURA SEDA N:2.0 Especificação : agulha circular	CAIXA	30,00	42,000	1.260,00
100746	FIO DE SUTURA SEDA N:0 Especificação : agulha circular	CAIXA	30,00	42,000	1.260,00
100747	FIO DE SUTURA SEDA N:1.0 Especificação : agulha circular	CAIXA	30,00	52,000	1.560,00
100748	FIO DE SUTURA SEDA N:4.0 Especificação : agulha circular	CAIXA	30,00	52,000	1.560,00
100749	FIO DE POLIPROPILENO 2.0 Especificação : Vicryl c/24 agulhado	CAIXA	30,00	49,000	1.470,00
100750	FIO DE POLIPROPILENO Nº 1.0 Especificação : Vicryl c/24 agulhado	CAIXA	21,00	49,000	1.029,00
100751	FIO DE POLIPROPILENO 3.0 Especificação : Vicryl c/24 agulhado	CAIXA	30,00	55,000	1.650,00
100752	FIO DE POLIPROPILENO 0 Especificação : Vicryl c/24 agulhado	CAIXA	83,00	57,000	4.731,00
100753	FIO DE POLIPROPILENO 4.0 Especificação : Vicryl c/24 agulhado	CAIXA	60,00	49,000	2.940,00
100755	KIT PCCU COMPLETO TAM - M Especificação : contendo: estéril, descartável em plástico rígido, cx com lâmina escovinha espatula e cx	UNIDADE	2.484,00	1,240	3.080,16
100757	FRALDA GERIÁTRICA P Especificação : P, (pacote c/16 unidades) descartável	PACOTE	180,00	7,000	1.260,00
100761	ESCOVA CIRÚGICA	UNIDADE	2.070,00	0,710	1.469,70



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



100762	Especificação : c/pvpi descartável ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, Especificação : 10x4.5 cm	ROLO	2.070,00	7,450	15.421,50
100769	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL Especificação : c/100	PACOTE	360,00	15,000	5.400,00
100770	ABSORVENTE PÓS PARTO Especificação : com lado impermeável	PACOTE	300,00	7,000	2.100,00
100771	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMAANHO P	CAIXA	828,00	23,000	19.044,00
100772	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX M	CAIXA	828,00	21,000	17.388,00
100773	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX G Especificação : c/100	CAIXA	828,00	17,000	14.076,00
100776	LUVA ESTERIL 7.0, Especificação : cirúrgica	UNIDADE	2.484,00	1,900	4.719,60
100777	LUVA ESTERIL 7.5, Especificação : cirúrgica	UNIDADE	2.484,00	1,900	4.719,60
100778	LUVA ESTERIL 6.5, Especificação : cirúrgica	UNIDADE	828,00	1,900	1.573,20
100779	LUVA ESTERIL 8.0, Especificação : cirúrgica	UNIDADE	2.484,00	1,500	3.726,00
100780	LUVA ESTERIL 8.5, Especificação : cirúrgica	UNIDADE	1.242,00	1,500	1.863,00
100781	MASCARA CIRÚRGICA C/ ELASTICO Especificação : em tnt resistente	UNIDADE	1.200,00	0,250	300,00
100785	GELCO N:18	UNIDADE	1.200,00	0,900	1.080,00
100786	GORRO C/ ELASTICO Especificação : em tnt	PACOTE	828,00	8,000	6.624,00
100795	APARELHO P.A AD C/ESTETOSCOPIO PIC, Especificação : com velcro	UNIDADE	180,00	57,000	10.260,00
100796	ATADURA CREPOM 10CM Especificação : c/12	PACOTE	497,00	1,500	745,50
100797	ATADURA CREPOM 15CM Especificação : c/12	PACOTE	497,00	4,000	1.988,00
100798	ATADURA CREPOM 20CM Especificação : c/12	PACOTE	698,00	4,000	2.792,00
100799	ATADURA CREPOM 30CM Especificação : c/12	PACOTE	720,00	12,500	9.000,00
100803	ATADURA GESSADA N:0.6 Especificação : x 3m	ROLO	600,00	2,800	1.680,00
100804	ATADURA GESSADA N:0.8 Especificação : x 3m	ROLO	600,00	3,100	1.860,00
100806	CAMPO OPERATÓRIO 50 X 45 Especificação : c/radiopaco	PACOTE	120,00	43,000	5.160,00
100807	MALHA TUBULAR Especificação : 10cm x 15cm	ROLO	180,00	5,200	936,00
100808	MALHA TUBULAR. Especificação : 15cm x 15cm	ROLO	180,00	10,000	1.800,00
100816	LAMINA BISTURI N:24 Especificação : c/100	CAIXA	150,00	21,000	3.150,00
100817	PAPEL LENÇOL 50 X 50 Especificação : Branco	ROLO	1.200,00	4,880	5.856,00
100818	LAMINA BISTURI N:22 Especificação : c/100	CAIXA	150,00	19,500	2.925,00
100819	PAPEL LENÇOL 50 X 70 Especificação : Branco	ROLO	1.200,00	6,900	8.280,00
100833	ÁLCOOL 70%. Especificação : caixa c/12 UNIDADE. de 1.000ml cada	CAIXA	828,00	49,000	40.572,00
100837	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM KARAY COM GRAMPO- Especificação : Com placa de duoderme, grampo e graduação, flexível, recortável de 15 a 75 mm formato anatômico com barreira protetora da pele, placa anti alérgica, constituída por carboximetil celulose sódica, recortável de 15 a 75 mm, drenável, com clip individual para fechamento. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	497,00	10,500	5.218,50
100848	ANTI A Especificação : Reagente para determinação de tipagem sanguinea com 10 ml e conta gotas	UNIDADE	21,00	30,000	630,00
100849	ANTI B Especificação : Reagente para determinação de tipagem sanguinea com 10 ml e conta gotas	UNIDADE	21,00	30,000	630,00
100850	ANTI D	UNIDADE	21,00	55,000	1.155,00

RUA OLAVO BILAC - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



100851	Especificação : Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas ACIDO ÚRICO LIQUIFORM	UNIDADE	30,00	118,000	3.540,00
100862	Especificação : Apresentação: Reagente 1 - 4 x 24 mL Reagente 2 - 4 x 6 mL CAL - 1 x 5 mL Reagente 1 - 2 x 80 mL Reagente 2 - 2 x 20 mL CAL - 1 x 5 mL Finalidade: Sistema enzimático para a determinação quantitativa do Ácido Úrico em soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial) com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Enzimático Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 20 mg/dL Comprimento de onda: 520 nm (490 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010071 AGULHA Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, silicatizada e tri facetada	UNIDADE	288,00	35,000	10.080,00
100863	Dispositivo emborrachado que facilita a troca de tubos, evitando contaminações. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por óxido de etileno. Modelos: 21 G (25 mm x 0,8 mm) e 22 G (25 mm x 0,7 mm). - Apresentação: Caixa com 100 UNIDADES. BILIRRUBINA,	UNIDADE	14,00	49,000	686,00
100864	Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 250 ml Reagente 2 1 x120 mL Reagente 3 1 x 5 mL Finalidade: Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das Bilirrubinas total e direta em soro ou plasma. Aplicação manual e semi- automática. Metodologia: Colorimétrico (Sims-Horn) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento :entre 15-25°C. Linearidade: 25 mg/dL Comprimento de onda: 525 nm (500 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010022 BILIRRUBINA TOTAL	UNIDADE	14,00	68,000	952,00
100865	Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 80 mL Reagente 2 2 x 12 mL Finalidade: Sistema bireagente para a determinação de bilirrubina total, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrico (Labtest DCA) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2- 8°C Linearidade: 30 mg/dL. Comprimento de onda: 546 nm (530 550 nm) N° Registro Anvisa: 10009010086 BILIRRUBINA DIRETA	UNIDADE	14,00	67,000	938,00
100866	Especificação : Apresentação: 25 determinações Finalidade: Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) em amostras de soro ou urina. Aplicação manual Metodologia: Imunocromatografia Informação Técnica:Temperatura de armazenamento: 2-30 °C Sensibilidade: 25 mUI/mL N° Registro Anvisa: 10009010072 BETA HCG,	UNIDADE	72,00	26,000	1.872,00
100872	COLETOR.	UNIDADE	7.200,00	0,320	2.304,00
100875	Especificação : Coletor Universal 100 ml graduado até 80 ml COLESTEROL LIQUIFORM	UNIDADE	36,00	90,000	3.240,00
100878	Especificação : Apresentação: Reagente 1 2 x 100 mL Padrão Incluído Reagente 1 2 x 250 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final.Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Enzimático de Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°CLinearidade: 500 mg/dL Comprimentode onda: 500 nm (490 - 510 nm) N° Registro Anvisa: 10009010068 COLESTEROL HDL	UNIDADE	28,00	55,000	1.540,00
100879	CÁLCIO ARZSENAZO LIQUIFORM	UNIDADE	7,00	115,000	805,00
	Especificação : Apresentação: Reagentel 2 x 50 mL Padrão Incluído Finalidade: Determinação quantitativa do Cálcio em amostras de soro, plasma e urina, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Arsenazo III) Informação Técnica:				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 17 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm (600 - 610 nm) ou Comprimento de onda: 660 nm (650 - 660 nm) N° Registro Anvisa: 10009010076				
100880	CLORETOS Especificação : Apresentação: Reagente 11x490 ml Reagente 21x14 ml Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação colorimétrica de Cloretos em amostras de sangue, urina e líquido através de reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Tiocianato Mercúrio Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C. Linearidade: entre 70 e 130 mEq/L	UNIDADE	7,00	82,000	574,00
100892	Comprimento de onda: 470 nm FOSFASE ALCALINA Especificação : Apresentação: Reagentes 14x24 ml Reagentes 24x6 ml Finalidade: Sistema para a determinação em modo cinético da Fosfatase Alcalina em soro. (Bowers e Mc Comb modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C. Linearidade: 1500 U/L Comprimento de onda: 405 nm N° Registro Anvisa: 10009010050 Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica	UNIDADE	7,00	110,000	770,00
100897	TIRAS REAGENTES PARA URINALISE Especificação : Apresentação: 100 determinações Finalidade: Tiras reagentes para a determinação semiquantitativa rápida de glicose, bilirrubina, corpos cetônicos (ácido cetoadético), densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos na urina. Aplicação manual. Metodologia: Tiras reativas Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30°C. N° Registro Anvisa: 10009010225	UNIDADE	144,00	38,000	5.472,00
100898	TIRAS REATIVAS Especificação : Apresentação: 100 determinações ou 150 determinações Finalidade: Determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação Manual Metodologia: Colorimétrica - Tiras reativas Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-30°C. N° Registro Anvisa: 10009010169	UNIDADE	72,00	140,000	10.080,00
100899	GAMA GT Especificação : Apresentação: Reagente 12x24 ml	UNIDADE	7,00	118,000	826,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	Reagente 22x6 ml Padrão Incluído Reagente1 2 x 40 mL Reagente 2 2 x 10 mL Padrão incluído Finalidade: Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi- automática e automática. Metodologia: Szasz modificado Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2- 8°C Linearidade: 700 U/L Comprimento de onda: 405 nm (400 - 420 nm) N° Registro Anvisa: 10009010004 GLICEMIA LIQUIFORM Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 500 ml Padrão Incluído Reagente 1 2 x 500 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: GOD-Trinder Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8° C. Linearidade: 500 mg/dL Comprimento da onda: 505 nm (490 - 520 nm) N° Registro Anvisa: 10009010236				
100900	LUGOL DE GRAM. 1% -Especificação : Reagentes: Iodo Ressublimado 3,34 L/L Iodeto de Potássio 6,67 g/L Água Deionizada qsp Apresentação: 1x1000mL	UNIDADE	36,00	79,000	2.844,00
100931	LEISHMANN Especificação : Corante empregado habitualmente em técnica hematológica, pertencem ao grupo dos corantes sintéticos, derivados da hulha, as anilinas, solubilizadas no estado de sais. O corante Leishman é um derivado do corante Ramanowsky e constitui uma mistura de eosinato de azul de metileno e eosinato de violeta e azul de metileno, dissolvido em álcool metílico. REAGENTES E APRESENTAÇÃO: Corante Leishman 8 gr Metanol pH 6,8 1000 mL Apresentação: frascos de 500 e 1000 mL.	UNIDADE	28,00	55,000	1.540,00
100932	LUGOL FORTE 2% Especificação : Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Apresentação: Frasco com 1000 ml Informação Técnica: Armazenamento: Temperatura Ambiente (15 a 30°C)	UNIDADE	7,00	79,000	553,00
100934	LAMINAS PARA MICROSCOPIA Especificação : Lamina 26x76mm, fosca lapidada c/ espessura 1,0x1,2mm caixas com 50 unidades	UNIDADE	216,00	9,000	1.944,00
100935	LAMINAS PARA MICROSCOPIA LISA Especificação : Lamina 26x76mm, lisa não lapidada com espessura 1,0x1,2mm caixa c/ 50 unidades intercaladas uma a uma c/ folhas de papel	UNIDADE	216,00	9,000	1.944,00
100945	PROTEÍNA C REATIVA	UNIDADE	36,00	0,800	28,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Especificação : R1 - 1x3,0 ml
c/ controle (+)
1x0,5
mL
c/ controle (-)
- 1x0,5 ml c/ 120
determinações Finalidade:
Sistema para a determinação
qualitativa e
semiquantitativa, em lâmina, da proteína
Creativa
(PCR). Aplicação manual.

metodologia:

Aglutinação Informação Técnica:

Temperatura de

armazenamento: entre 2-8 °C

Sensibilidade: 6,0

mg/L N° Registro Anvisa:

10009010032kit c/ 120

determinações.

100952	PADRÃO DE BILIRRUBINA	UNIDADE	36,00	82,000	2.952,00
--------	-----------------------	---------	-------	--------	----------

Especificação : apresentação: 1x3 ml

Finalidade:

Reagente para a padronização da medição

da

Bilirrubina. Rastreável ao NIST SRM

916^a

Informação Técnica: Temperatura

de

armazenamento: 2-8°C

N° Registro Anvisa:

10009010010

100953	PICETAS	UNIDADE	36,00	3,900	140,40
--------	---------	---------	-------	-------	--------

Especificação : Piceta graduada fabricada

em

poliestireno. c/

Quantidade: Capacidade - 250ml

100954	PICETAS 500ML	UNIDADE	36,00	8,500	306,00
--------	---------------	---------	-------	-------	--------

Especificação : Piceta graduada fabricada

em

poliestireno. c/

Quantidade: Capacidade - 500ml

100955	PIPETAS PARA VHS MILIMETRADA	UNIDADE	18,00	7,000	126,00
--------	------------------------------	---------	-------	-------	--------

Especificação : Pipeta graduada com 200mm

de

comprimento e 2,5mm de diâmetro interno, onde

esta

deve ser preenchida até a marca 0 e deixada

na posição

vertical de 1 a 2 horas

Método:

Westergreen.

100969	MICROPIPETA AUTOMÁTICA	UNIDADE	7,00	160,000	1.120,00
--------	------------------------	---------	------	---------	----------

Especificação : Micropipeta mecânica monocal

de

volume variável

Desenvolvida para

dispensação de

líquidos e fluidos em pequenos

volumes

Com ejetor

automático de

ponteiras

Visor com sistema de

numeração com

leitura em display (não eletrônico) que

permite

ótima visualização

Formato anatômico, leve

e

estrutura totalmente em plástico

ABS

resistente

Parte inferior desmontável para

que

possa ser autoclavada ou

esterilizada

A

micropipeta vem calibrada de fábrica e

certificada

por ISO 17025.- MICROPIPETA

VOLUME



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	VARIÁVEL 0,5?l à 10?l				
	- MICROPIPETA				
	VOLUME				
	VARIÁVEL 5?l à 50?l-				
	MICROPIPETA				
	VOLUME				
	VARIÁVEL 10?l à 100?l-				
	MICROPIPETA				
	VOLUME				
	VARIÁVEL 20?l à 200?l				
	- MICROPIPETA				
	VOLUME				
	VARIÁVEL 50?l à 200?l-				
	MICROPIPETA				
	VOLUME				
	VARIÁVEL 100?l à 1000?l-				
	MICROPIPETA				
	VOLUME				
100970	VARIÁVEL 200?l à 1000?l				
	PROVETA GRADUADA DE 0,5ML A 10ML	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
	Especificação : Em	Polimetilpentano			
	(PMP-TPX)				
	Transparente, conforme norma	ISO			
	7056				
	Autoclavável a temperaturas de até 170 C				
	Excelente resistência química				
	c/ graduada de				
	0,5ml a				
	10ml.				
100971	PROVETA DE PLÁSTICO	UNIDADE	7,00	39,000	273,00
	Especificação : Em	Polimetilpentano			
	(PMP-TPX)				
	Transparente,				
	conforme norma ISO 7056				
	Autoclavável a				
	temperaturas de até 170ø C				
	Excelente				
	resistência				
	química				
	graduada de 01 ml a 500 ml				
100972	PROVETA 500ML	UNIDADE	2,00	102,000	204,00
	Especificação : Em vidro capacidade de 500ml				
100974	PROVETA 1000 ML	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
	Especificação : Em vidro ,capacidade de 1000ml				
100979	SANGUE OCULTO	UNIDADE	7,00	178,000	1.246,00
	Especificação : Apresentação: 20 determinações				
	Finalidade: Sistema para a detecção qualitativa rápida				
	de sangue humano oculto em amostras de fezes. Aplicação				
	manual. Metodologia: Imunocromatografia. Informação				
	Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C				
	.Sensibilidade: 0,04 æg de				
	hemoglobina por mililitro				
	de fezes.Nº Registro Anvisa: 10009010177				
100983	TRIGLICERÍDEOS LIQUIFORM	UNIDADE	43,00	222,000	9.546,00
	Especificação : Apresentação: Reagente 12x100 mL Padrão				
	Incluído R1 2x250 mL Finalidade: Sistema enzimático				
	para determinação dos triglicérides por reação de ponto				
	final em amostras de sangue. Aplicação manual,				
	semi-automática e automática. Metodologia:				
	Colorimétrica (Reação de Trinder) Informação Técnica:				
	Temperatura de armazenamento:entre 2-8øC Linearidade:				
	1100 mg/dL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520				
	nm)				
	Nº Registro Anvisa: 0009010070				
100984	TUBOS A VÁCUO COM EDTA	UNIDADE	36.000,00	0,180	6.480,00
	Especificação : Edta - k2/k3 coleta de sangue tube				
	material: vidro/pet tamanho: 13*75,13*100,16*100				
	certificado: ce/iso13485				
	volume: 1ml-10ml				
	Vidro				
	vacutainer edta - k2/k3 tubo, tampão de lavanda:				
	.				
	embalagem: bandeja de espuma em seguida encolhimento				
	térmico, 100 pcs/faom bandeja, 1200 pcs/caixa				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Apresentações Tubo EDTA K2 / K3 tampa roxa							
100986	TUBOS A VÁCUO	UNIDADE	36.000,00	0,240	8.640,00		
Especificação : Vacutainer azul tubo pt padrão: ce/isol3485 . material: vidro/pet volume: 1ml-10ml . especificações: 13*75mm, 13*100mm, 16*100mm certificado: isol3485& ce 0.109mol/l citrato de sódio (1:9) embalagem: bandeja de espuma em seguida encolhimento térmico, 100 pcs/bandeja de espuma, 1200 pcs/caixa							
100987	ALT/GTP	UNIDADE	43,00	110,000	4.730,00		
Especificação : Apresentação: Reagente 14x24 ml Reagente 24x6 ml Reagente 31x1,5 mL Reagente 12x80 ml Reagente 22x20 ml Reagente 31x2,2 ml Finalidade: Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Cinética UV-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/L Comprimento de onda: 340 nm. N° Registro Anvisa: 10009010029							
100988	AST/GTO	UNIDADE	43,00	110,000	4.730,00		
Especificação : Apresentação: Reagente 14x24 ml Reagente 24x6 ml Reagente 31x1,5 ml Reagente 12 x80 ml Reagente 22x20 ml Reagente 31x2,2 ml Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Cinética UV-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/L Comprimento de onda: 340 nm N° Registro Anvisa: 1000901001							
100992	URÉIA CE	UNIDADE	21,00	135,000	2.835,00		
Especificação : Apresentação: 500 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação da uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Urease - Labtest) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 300 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm (580 - 620 nm) N° Registro Anvisa: 10009010011							
100993	URÉIA UV	UNIDADE	21,00	230,000	4.830,00		
Especificação : Apresentação: Reagente 14x40 ml Reagente 24x10 ml Padrão Incluído Reagente 12x200 ml Reagente 22x50 ml Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Enzimático UV Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 300 mg/dL Comprimento de onda: 340 nm N° Registro Anvisa: 10009010020							
100994	VIOLETA DE GENCIANA,	UNIDADE	36,00	45,000	1.620,00		
Especificação : Reagente para coloração de Gram Violeta Genciana 9 g/L Alcool Etilico 99,5% 90 mL/L Fenol Líquido 40 mL/L Água Deionizada qsp - Apresentação: 1 x 1000mL							



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



100998	AMILASE AMILASE Especificação : Apresentação: Reagente 11x50 ml Reagente 21x5 ml Finalidade: Sistema para a determinação da Amilase em soro, plasma, urina e líquidos (duodenal, pleural e ascítico) por reação cinética de tempo fixo com leitura em ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Caraway modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/dL Comprimento de onda: 660 nm (620 - 700 nm) N° Registro Anvisa: 10009010082	UNIDADE	7,00	295,000	2.065,00
101002	CK MB Especificação : Apresentação: Reagente 12x24 ml Reagente 22x6 ml Calibrador incluído Finalidade: Sistema para determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da Creatina Quinase (CK-MB) em modo cinético em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: UV - Imuoinibição-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Linearidade: 600 U/L Comprimento de onda: 340 nm N° Registro Anvisa: 10009010069	UNIDADE	7,00	495,000	3.465,00
101006	HDL LE Especificação : Apresentação: R1 1x60 ml R2 1x20 ml Calibrador Incluído Finalidade: Sistema para a determinação homogênea direta do Colesterol HDL em soro ou plasma. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrica (Acelerador - Detergente Seletivo) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 200 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm 0 N° Registro Anvisa: 10009010057	UNIDADE	7,00	430,000	3.010,00
101007	HDL LD Especificação : Apresentação: R1 1 x 60 mL R2 1 x 20 mL Calibrador 1 x 1 mL Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa e direta do Colesterol HDL em soro ou plasma. Aplicação automática. Metodologia: Surfactante seletivo Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 184,8 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm N° Registro Anvisa: 10009010231	UNIDADE	7,00	290,000	2.030,00
101014	CRONOMETRO DIGITAL. Especificação : Com timer de contagem regressiva imã para fixação em superfícies metálicas capacidade máxima de contagem regressiva 99 minutos e 59 segundos	UNIDADE	36,00	75,000	2.700,00
101016	FITAS REATIVAS DE GLICEMIA Especificação : Com chip de codificação frasco com 50 tiras	UNIDADE	72,00	45,000	3.240,00
101028	CABO DE BISTURI N° 23 Especificação : N° 23 em aço inox	UNIDADE	9,00	14,000	126,00
101029	CABO DE BISTURI N° 21 Especificação : N° 21 em aço inox	UNIDADE	6,00	14,800	88,80
101053	FILME 18X24 Especificação : 18x24cm Caixa c/100 und	UNIDADE	50,00	97,000	4.850,00
101054	FILME 24X30 Especificação : 18x24cm Caixa c/100 und	UNIDADE	50,00	198,000	9.900,00
101056	FILME 30X45 Especificação : 30X45 cm Caixa com 100und	UNIDADE	50,00	337,000	16.850,00
101057	FILME 35X43, Especificação : 35X43 cm Caixa com 100und	UNIDADE	50,00	400,000	20.000,00
101058	FIXADOR Especificação : Automático Caixa com 5000mlp/20lt	UNIDADE	25,00	219,000	5.475,00
101059	REVELADOR Especificação : Automático Caixa com 5000ml p20lt	UNIDADE	25,00	290,000	7.250,00
101061	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UNIDADE	9,00	7,000	63,00
101062	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	4,00	730,000	2.920,00
101063	CINZEL DE WAGNER RETO	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
101064	CURETA DE LUCAS	UNIDADE	9,00	27,000	243,00
101065	DESLOCADOR DE MOLT	UNIDADE	9,00	38,000	342,00
101066	ESPÁTULA N°24	UNIDADE	7,00	15,000	105,00
101067	ESPÁTULA P/ RESINA	UNIDADE	12,00	38,000	456,00
101068	ESPELHO BUCAL N°05	UNIDADE	15,00	5,500	82,50
101069	EXTRATOR APICAL N°304	UNIDADE	7,00	37,000	259,00
101070	EXTRATOR SELDIN N°1 L	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
101071	EXTRATOR SELDIN N°1 R	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
101072	EXTRATOR SELDIN N°02	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
101073	ESPELHO BUCAL N° 3	UNIDADE	9,00	6,000	54,00
101074	FÓRCEPS INFANTIL N° 16	UNIDADE	6,00	98,000	588,00

RUA OLAVO BILAC - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



101075	FÔRCEPS INFANTIL N° 6	UNIDADE	5,00	98,000	490,00
101076	FÔRCEPS INFANTIL N° 5	UNIDADE	3,00	98,000	294,00
101077	FÔRCEPS N° 16	UNIDADE	4,00	98,000	392,00
101081	PINÇA ANATÔMICA	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
101082	PINÇA CLÍNICA, .	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
101083	PLACA DE VIDRO,	UNIDADE	12,00	13,000	156,00
101084	PORTA AGULHA MAIO - HEGAR 14 CM	UNIDADE	12,00	40,000	480,00
101085	SERINGA CARPULE C/ ASPIRAÇÃO	UNIDADE	9,00	50,000	450,00
101086	SINDESMOTOMO,	UNIDADE	6,00	48,000	288,00
101087	TESOURA DE MAYO 16CM	UNIDADE	18,00	48,000	864,00
101088	FORCEPS INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: N°01	UNIDADE	6,00	93,000	558,00
101089	ACIDO FORICO 37% ESPECIFICAÇÃO: SERINGAS	UNIDADE	22,00	6,800	149,60
101090	ADESIVO DENTÁRIO.	UNIDADE	7,00	27,000	189,00
101091	ACXG.U LHA CURTA DESCARTÁVEL P / CARPULE Especificação : Caixa	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
101092	ACXG ULHA LONGA DESCARTÁVEL P / CARPULE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
101093	ALGODÃO EM ROLETE Especificação : Pacotes	UNIDADE	36,00	3,000	108,00
101094	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRUTOR 3 % Especificação : caixa	UNIDADE	144,00	75,000	10.800,00
101095	ANESTÉSICO TÓPICO FRASCO Especificação : Frasco	UNIDADE	22,00	10,000	220,00
101096	APLICADOR DESCARTÁVEL CAVIBUSH C/100 Especificação : Caixa	UNIDADE	36,00	20,000	720,00
101097	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Especificação : 1016H	UNIDADE	72,00	3,000	216,00
101098	BROCA CIRÚRGICA ZEKYRIA Especificação : ASRE Longa	UNIDADE	72,00	30,000	2.160,00
101099	BROCAS Especificação : F65	UNIDADE	72,00	4,200	302,40
101100	BROCAS 1019	UNIDADE	108,00	3,000	324,00
101101	BROCAS 1112	UNIDADE	72,00	3,000	216,00
101102	BROCAS 3118,	UNIDADE	43,00	3,000	129,00
101103	BROCAS F60504	UNIDADE	57,00	3,000	171,00
101104	BROCAS 2135.	UNIDADE	57,00	3,000	171,00
101105	BROCAS 1090	UNIDADE	57,00	3,000	171,00
101106	BROCAS 1036	UNIDADE	72,00	3,000	216,00
101107	BROCAS 2200	UNIDADE	72,00	3,000	216,00
101108	BROCAS 1094	UNIDADE	72,00	3,000	216,00
101109	BROCAS 1014,	UNIDADE	108,00	3,000	324,00
101110	BROCAS F63	UNIDADE	21,00	4,500	94,50
101111	BROCAS 1015,	UNIDADE	72,00	3,000	216,00
101113	ESCOVA CA RETA BRANCA EPECIFICAÇÃO:PROLITATEM	UNIDADE	144,00	2,000	288,00
101114	ESPONJA DE FELBRINA (HEMOSPAN) ESPECIFICAÇÃO: CAIXA	UNIDADE	36,00	48,000	1.728,00
101115	FIO DE SUTURA 3-0 / AGULHA ½ Especificação : Caixa	UNIDADE	72,00	40,000	2.880,00
101116	FLUOR ACIDULADO Especificação : Frasco	UNIDADE	36,00	8,000	288,00
101117	HEMOSPAN	UNIDADE	108,00	50,000	5.400,00
101118	LUBRIFICANTE P/ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	14,00	32,000	448,00
101119	LIXA	UNIDADE	72,00	5,500	396,00
101120	RESINA FOTO COR A 3 Especificação : Tubo	UNIDADE	72,00	17,000	1.224,00
101121	RESINA FOTO COR A3, 5 Especificação : Tubo	UNIDADE	72,00	10,000	720,00
101122	RESINA FOTO COR B 2 Especificação : Tubo	UNIDADE	36,00	10,000	360,00
101124	TIRA DE LIXA DE AÇO Especificação : Caixa	UNIDADE	72,00	4,500	324,00
101125	MATRIZ DE AÇO	UNIDADE	7,00	2,100	14,70
101126	BROCA 1013	UNIDADE	36,00	3,100	111,60
101127	BROCA 1012,	UNIDADE	36,00	3,100	111,60
101128	TIRA DE LIXA DE POLIESTER	UNIDADE	11,00	3,500	38,50
101129	IONOMERO DE VIDRO	UNIDADE	4,00	33,000	132,00
101130	MATRIZ DE AÇO 0,7	UNIDADE	7,00	2,000	14,00
101131	MATRIZ DE POLIESTER	UNIDADE	7,00	23,000	161,00
101133	AFASTADOR FARABEUF 12CM	UNIDADE	6,00	24,000	144,00
101144	CABO DE BISTURI,	UNIDADE	6,00	15,000	90,00
101145	CABO DE BISTURI N° 03,	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
101146	CABO DE BISTURI N° 04,	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
101149	CORTA GESSO,	UNIDADE	2,00	3.010,000	6.020,00
101153	CUBA RIM DE PLÁSTICO.	UNIDADE	3,00	10,000	30,00
101167	PINÇA ALLIS CURVA 16 CM,	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
101168	PINÇA ALLIS CURVA 18 CM,	UNIDADE	6,00	189,000	1.134,00
101169	PINÇA ALLIS RETA 18 CM,	UNIDADE	6,00	110,000	660,00
101170	PINÇA ANATOMICA 16 CM	UNIDADE	6,00	25,000	150,00
101171	PINÇA ANATOMICA 18 CM,	UNIDADE	6,00	35,000	210,00

RUA OLAVO BILAC - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



101172	PINÃA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM	UNIDADE	6,00	29,000	174,00
101173	PINÃA ANATOMICA DENTE DE RATO 18 CM,	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
101174	PINÃA BACKAUS CURVA 10 CM,	UNIDADE	3,00	95,000	285,00
101175	PINÃA BACKAUS CURVA 13 CM,	UNIDADE	3,00	95,000	285,00
101176	PINÃA BALUI P/ BIOPSIA,	UNIDADE	3,00	150,000	450,00
101177	PINÃA CHERON 25 CM,	UNIDADE	3,00	80,000	240,00
101178	PINÃA CLÍNICA-	UNIDADE	6,00	30,000	180,00
101179	PINÃA COLLY 25 CM.	UNIDADE	3,00	128,000	384,00
101180	PINÃA DENTE DE RATO PEQUENA,	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
101181	PINÃA DISSECÇÃO,	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
101182	PINÃA DISSECÇÃO ANATOMICA 30 CM.	UNIDADE	3,00	165,000	495,00
101183	PINÃA DISSECÇÃO(ANATOMICA) MÉDIA,	UNIDADE	3,00	23,000	69,00
101184	PINÃA DISSECÇÃO(DENTE DE RATO) MÉDIA,	UNIDADE	3,00	92,000	276,00
101185	PINÃA FASTER (CORAAÃO) 25 CM,	UNIDADE	3,00	460,000	1.380,00
101186	PINÃA FORTE (GRANDE)	UNIDADE	3,00	190,000	570,00
101187	PINÃA HALSTEAD CURVA 10 CM,	UNIDADE	6,00	38,000	228,00
101188	PINÃA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM,	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
101189	PINÃA HALSTEAD MOSQUITO RETO 12 CM	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
101190	PINÃA HALSTEAD RETA 10 CM,	UNIDADE	6,00	45,000	270,00
101191	PINÃA HALSTED (mosquito) curva	UNIDADE	3,00	45,000	135,00
101192	PINÃA HALSTED (mosquito) reta	UNIDADE	3,00	45,000	135,00
101193	PINÃA HARTMAM P/ CORPO ESTRANHO,	UNIDADE	3,00	320,000	960,00
101194	PINÃA KCOCHER CURVA 18 CM,	UNIDADE	6,00	143,000	858,00
101195	PINÃA KELLY CURVA 16 CM,	UNIDADE	6,00	85,000	510,00
101196	PINÃA KELLY RETA 16 CM,	UNIDADE	6,00	58,000	348,00
101197	PINÃA MISTER,	UNIDADE	3,00	120,000	360,00
101198	PINÃA MISTER 24 cm,	UNIDADE	3,00	150,000	450,00
101199	PINÃA PEAN 16 CM,	UNIDADE	6,00	65,000	390,00
101200	PINÃA POZZI,	UNIDADE	3,00	100,000	300,00
101201	PINÃA ROTATIVA DE BALIU P/ BIOPSIA,	UNIDADE	3,00	148,000	444,00
101202	PONTEIRA CURVA,	UNIDADE	3,00	65,000	195,00
101203	PONTEIRA RETA,	UNIDADE	3,00	65,000	195,00
101204	PORTA AGULHA HEGAR 12 CM,	UNIDADE	3,00	53,000	159,00
101205	PORTA AGULHA HEGAR 17 CM,	UNIDADE	3,00	70,000	210,00
101206	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM,	UNIDADE	6,00	70,000	420,00
101207	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM,	UNIDADE	6,00	70,000	420,00
101208	PORTA AGULHA MÉDIA,	UNIDADE	3,00	45,000	135,00
101212	SERRA P/ CORTAR GESSO,	UNIDADE	3,00	175,000	525,00
101213	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 14 X 12 CM	UNIDADE	9,00	300,000	2.700,00
101214	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 10 X 10 CM,	UNIDADE	9,00	185,000	1.665,00
101215	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 12 X 12 CM,	UNIDADE	9,00	230,000	2.070,00
101216	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 16 X 14 CM.	UNIDADE	9,00	315,000	2.835,00
101217	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 18 X 14 CM,	UNIDADE	9,00	354,000	3.186,00
101218	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 20 X 18 CM,	UNIDADE	9,00	438,000	3.942,00
101219	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 24 X 16 CM,	UNIDADE	9,00	500,000	4.500,00
101220	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 24 X 24 CM,	UNIDADE	9,00	668,000	6.012,00
101221	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 29 X 16 CM,	UNIDADE	9,00	582,000	5.238,00
101222	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 29 X 24 CM,	UNIDADE	9,00	765,000	6.885,00
101223	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 29 X 29 CM,	UNIDADE	9,00	882,000	7.938,00
101224	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 34 X 24 CM,	UNIDADE	9,00	1.010,000	9.090,00
101225	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 39 X 27 CM,	UNIDADE	9,00	1.170,000	10.530,00
101227	TESOURA CURVA C/ PONTA ROMBA MÉDIA,	UNIDADE	6,00	45,000	270,00
101228	TESOURA DE IRES RETA DE PONTA,	UNIDADE	6,00	45,000	270,00
101229	TESOURA DE IRES CURVA PONTA ROMBA,	UNIDADE	6,00	45,000	270,00
101230	TESOURA DE MAYO CURVA,	UNIDADE	6,00	65,000	390,00
101231	TESOURA DE MAYO RETA,	UNIDADE	6,00	65,000	390,00
101232	TESOURA IRIS RETA PEQUENA,	UNIDADE	6,00	45,000	270,00
101233	TESOURA METZEMBAUM CURVA 35 CM C/PONTA ROMBA	UNIDADE	6,00	320,000	1.920,00
101234	TESOURA RETA MEDIA	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
101235	TESOURA MAYO HEGAR CURVA 17 CM	UNIDADE	6,00	85,000	510,00
101236	TESOURA MAYO HEGAR RETA 17 CM	UNIDADE	6,00	80,000	480,00
101238	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	UNIDADE	6,00	85,000	510,00
101239	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM.	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
101240	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM,	UNIDADE	6,00	55,000	330,00
101241	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM	UNIDADE	6,00	65,000	390,00
101242	TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM	UNIDADE	6,00	70,000	420,00
101243	TESOURA PARA CORDÃO UMBILICAL 10 CM	UNIDADE	6,00	165,000	990,00
101277	AGUA PARA INJEÇÃO 100 ML.	FRASCO	104,00	5,500	572,00
101278	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML.	FRASCO	104,00	10,000	1.040,00
101279	ALCOOL ETÍLICO 70% GEL 1000 ML.	FRASCO	2.070,00	6,940	14.365,80
101280	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1 ML 13X0,45-	UNIDADE	2.070,00	0,220	455,40
101281	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1000 ML,	LITRO	2.070,00	2,800	5.796,00
101282	ALCOOL ETÍLICO 92 %.	LITRO	15,00	7,000	105,00
101283	ALMOTOLIA 250 ML.	UNIDADE	15,00	3,000	45,00
101284	APARELHO PARA GLICEMIA (GLICOSIMETRO ONCALL	UNIDADE	220,00	40,000	8.800,00
101285	ATADURA GESSADA 12 CM CX. C/10 UNIDADES.	CAIXA	35,00	50,000	1.750,00
101286	AVENTAL DE MANGA LONGA DESCARTÁVEL PCT COM 10 GRAMATURAS 40.	PACOTE	15.000,00	7,000	105.000,00
101287	AVENTAL IMPERMEÁVEL,	UNIDADE	3.000,00	1,200	3.600,00
101288	BALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE..	UNIDADE	90,00	75,000	6.750,00

RUA OLAVO BILAC - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



101331	CLOREXIDINA 5% 1 L-	FARDO	120,00	12,000	1.440,00
101337	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 5LT.,	FRASCO	6,00	130,000	780,00
101347	FIO ABS- POLIGLACTINA 0 MR 25-2.5 CM 3/8 (CX.C/ 36 U NID)AGULHA 50MM	CAIXA	30,00	160,000	4.800,00
101348	FIO ABS- POLIGLACTINA 1 MR 25-2.5 CM 3/8 (CX.C/ 36 U NID)AGULHA 50MM	CAIXA	23,00	160,000	3.680,00
101349	FIO ABS- POLIGLACTINA 3.0 MR 25-2.5 CM 1/2 (CX. C/ 3 6 UNID)AGULHA 50MM-	CAIXA	30,00	160,000	4.800,00
101357	FIO ALGODÃO POLIESTER Nº 2-0 AGULHADO CX C/ 24 UNIDA DES-	CAIXA	6,00	45,000	270,00
101359	FIO CATGUT CROMADO 0 3/8 AGULHA 50mm CX. C/ 24 (AGUL HADO)-	CAIXA	23,00	96,000	2.208,00
101364	FIO CATGUT CROMADO 1 3/8 AGULHA 50mm CX. C/ 24 (AGUL HADO),	CAIXA	23,00	96,000	2.208,00
101366	FIO CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/ 24 (AGULHA 50MM).	CAIXA	23,00	96,000	2.208,00
101368	FIO CATGUT CROMADO 3-0 CX. C/ 24 (AGULHA 50MM).	CAIXA	23,00	96,000	2.208,00
101371	FIO CATGUT CROMADO 4-0 CX. C/ 24 (AGULHA 50MM);	CAIXA	23,00	96,000	2.208,00
101373	FIO CATGUT SIMPLES 0-0CX C/24 AGULHA 40mm (AGULHAD	CAIXA	23,00	96,000	2.208,00
101375	FIO CATGUT SIMPLES 1 3/8 AGULHA 40mm CX. C/ 24 (AGUL HADO),	CAIXA	23,00	96,000	2.208,00
101377	FIO CATGUT SIMPLES 2 3/8 AGULHA 40mm CX. C/ 24 (AGUL HADO),	CAIXA	23,00	96,000	2.208,00
101387	FITA CREPE HOSPITALAR ADESIVA 19 MM X 30 M,	UNIDADE	45,00	3,800	171,00
101388	FITA MICROPORE 10M X 4,5,	UNIDADE	700,00	5,500	3.850,00
101392	GLICERINA 1000 ML-	LITRO	3,00	45,000	135,00
101394	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 CX C/ 100 UNIDADES-	CAIXA	15,00	32,000	480,00
101395	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UNIDADES-	CAIXA	11,00	32,000	352,00
101396	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNIDADES-	CAIXA	15,00	32,000	480,00
101397	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/ 100 UNIDADES-	CAIXA	15,00	32,000	480,00
101410	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO.	UNIDADE	6,00	110,000	660,00
101411	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL TRANSPARENTE.	UNIDADE	900,00	2,620	2.358,00
101412	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M,	ROLO	25,00	122,000	3.050,00
101415	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE-	UNIDADE	300,00	10,800	3.240,00
101421	SERINGA 1 ML S	UNIDADE	4.500,00	0,200	900,00
101454	ALAVANCA ESQUERDA	UNIDADE	2,00	43,000	86,00
101455	ALAVANCA RETA-	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
101456	ALAVANCAS SELDIN (KIT C/ ESQUERDA, DIREITA E RETA) -	KIT	2,00	135,000	270,00
101457	ALGODÃO EM ROLETES-	PACOTE	30,00	4,000	120,00
101458	APOSITOR DE DYCAL - UNIDADE-	UNIDADE	5,00	15,000	75,00
101459	BANDA MATRIZ AÃO 0.7 MM-	UNIDADE	9,00	4,000	36,00
101462	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO - UNIDADE.	UNIDADE	3,00	15,000	45,00
101463	BROCA CHAMA--	UNIDADE	9,00	8,000	72,00
101464	BROCA CIRURGICA 701 HASTES LONGA-	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
101470	BROCA CIRURGICA 702 HASTES LONGA-.	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
101471	BROCAS 3168-.	UNIDADE	9,00	8,000	72,00
101472	COLHER DE DENTINA Nº 5 - UNIDADE-.	UNIDADE	6,00	23,000	138,00
101473	CURETAS DE GRACEY Nº5-6 - UNIDADE-.	UNIDADE	3,00	65,000	195,00
101474	CURETAS DE GRACEY Nº7-8 - UNIDADE-.	UNIDADE	3,00	65,000	195,00
101475	EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE (CX C/ 100 UND)-.	UNIDADE	24,00	32,000	768,00
101476	ESCOVA DE ROBSON DE CERDA INCOLOR-	UNIDADE	60,00	2,800	168,00
101478	ESPATULAS EM AÃO P/ MANIPULAR-	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
101479	ESTOJO CIRURGICO P/ ESTERILIZAÇÃO--,	UNIDADE	1,00	53,000	53,00
101480	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA-	UNIDADE	6,00	57,000	342,00
101481	FIO DENTAL 500 M -	UNIDADE	3,00	15,000	45,00
101483	FÓRCEPS 150-	UNIDADE	3,00	140,000	420,00
101484	FÓRCEPS 151-	UNIDADE	3,00	140,000	420,00
101485	FÓRCEPS 18 L-	UNIDADE	3,00	140,000	420,00
101486	FÓRCEPS 18 R-	UNIDADE	3,00	140,000	420,00
101487	FÓRCEPS 65-	UNIDADE	3,00	140,000	420,00
101488	FÓRCEPS 69-	UNIDADE	3,00	140,000	420,00
101489	FÓRCEPS 151 ODONT-	UNIDADE	3,00	105,000	315,00
101492	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	1,00	1.550,000	1.550,00
101494	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS P/ ACABAMENTO-	UNIDADE	9,00	95,000	855,00
101495	LIMAS DE AÃO INOXIDAVEL TIPO KERR 45-80--	UNIDADE	3,00	95,000	285,00
101496	LIXA DE AÃO P/ ACABAMENTO-	UNIDADE	3,00	14,000	42,00
101497	LIXA P/ ACABAMENTO EM RESINA (CX. C/ 150 UND)-	UNIDADE	3,00	60,000	180,00
101498	MICRO BRUSH-	UNIDADE	30,00	17,000	510,00
101501	PASTA P/ POLIMENTO-	UNIDADE	5,00	28,000	140,00
101502	PASTA PROFILÁTICA 90 G - BISNAGA-	UNIDADE	15,00	12,000	180,00
101503	PONTAS DE ACABAMENTO RESINA-	UNIDADE	6,00	5,000	30,00
101504	PORTA- MATRIZ-	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
101505	POTE DAPPEN-	UNIDADE	3,00	4,000	12,00
101506	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS - FRASCO-	UNIDADE	9,00	23,000	207,00
101507	SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 300 ML-	UNIDADE	90,00	32,000	2.880,00
101508	TESOURA ÍRIS 11,5 CM CURVA-	UNIDADE	6,00	25,000	150,00
101509	TESOURA ÍRIS 11,5 CM RETA-	UNIDADE	6,00	30,000	180,00
101510	TESOURA SPENCER - UNIDADE-	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
101513	ANESTESICO MEPIVALEN AD (CX C/ 50)-.	CAIXA	30,00	140,000	4.200,00
101514	ANTISSEPTICO BUCAL SEM ALCOOL E SEM CORANTE 500 ML.	UNIDADE	300,00	25,000	7.500,00
101515	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - KIT-	FRASCO	6,00	40,000	240,00

RUA OLAVO BILAC - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



101519	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO IONOSEAL-,	FRASCO	6,00	210,000	1.260,00
101520	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR-,.	FRASCO	5,00	75,000	375,00
101521	COTASOL (CURATIVO TEMPORÁRIO) 25 G.	UNIDADE	5,00	75,000	375,00
101522	CUNHAS DE MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	9,00	35,000	315,00
101523	DISCOS DE LIXA ? GRANULAÇÃO MÉDIA E GROSSA TDV - EMB	UNIDADE	12,00	70,000	840,00
101524	ALAGEM COM UNIDADES-				
101524	FIO DENTAL 500 M-	UNIDADE	30,00	14,000	420,00
101525	FLUOR GEL 300 ML-	UNIDADE	18,00	11,000	198,00
101526	FORMACREZOL-	FRASCO	9,00	12,000	108,00
101527	HEMOSTOPI-	FRASCO	9,00	80,000	720,00
101528	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) 25 G-	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
101529	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - DYCAL-	UNIDADE	5,00	23,000	115,00
101530	HOLLENBACK 3SS INFANTIL - UNIDADE-	UNIDADE	3,00	55,000	165,00
101531	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR IONOSEAL-	UNIDADE	6,00	365,000	2.190,00
101532	IONÔMERO DE VIDRO PÓ/LÍQUIDO (A)-	KIT	6,00	95,000	570,00
101533	IONÔMERO DE VIDRO PÓ/LÍQUIDO (F)-	KIT	6,00	65,000	390,00
101534	IONÔMERO DE VIDRO PÓ/LÍQUIDO (R)-	KIT	3,00	95,000	285,00
101535	IRM -PÓ DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO - KIT-	KIT	6,00	225,000	1.350,00
101536	IRM PÓ/LÍQUIDO	UNIDADE	3,00	235,000	705,00
101537	KIT DE BROCCAS PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA - KIT-	KIT	3,00	64,000	192,00
101538	KIT DE BROCCAS PARA ACABAMENTO EM RESINA - KIT-	KIT	3,00	90,000	270,00
101539	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS P/ ACABAMENTO.-	KIT	3,00	150,000	450,00
101540	ÓLEO P/ BAIXA ROTAÇÃO-	UNIDADE	3,00	54,000	162,00
101541	PASTA PROFILÁTICA 80G-	BISNAGA	9,00	12,000	108,00
101542	PEDRA POMES P/ PROFILAXIA EMBALAGEN DE 1K-	QUILO	1,00	4,000	4,00
101543	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRA-FINA -	CAIXA	5,00	52,000	260,00
101544	PONTA DIAMANTADA 1011-	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
101545	PONTA DIAMANTADA 1012-	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
101546	PONTA DIAMANTADA 1013-	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
101547	PONTA DIAMANTADA 1014-	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
101548	PONTA DIAMANTADA 1015-	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
101549	PONTA DIAMANTADA 1016-	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
101550	PONTA DIAMANTADA 1090-	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
101551	PONTA DIAMANTADA 3080-	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
101552	PONTA DIAMANTADA 3081-	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
101553	PONTA DIAMANTADA 3082-	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
101554	PONTA DIAMANTADA 3118-	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
101555	PONTA DIAMANTADA 3203-	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
101556	PONTAS P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA-	KIT	5,00	90,000	450,00
101557	REFLETOR-	UNIDADE	3,00	1.650,000	4.950,00
101558	RESINA A1-	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
101559	RESINA A 3	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
101560	RESINA A 3,5	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
101561	RESINA A 4	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
101562	RESINA B 1	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
101563	RESINA B 2	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
101564	RESINA B 3	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
101565	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (CHARISMA OU TP	UNIDADE	5,00	78,000	390,00
	H) - SERINGA-				
101566	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (CHARISMA OU TP	UNIDADE	5,00	78,000	390,00
	H) - SERINGA-				
101567	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 (CHARISMA OU TP	UNIDADE	5,00	78,000	390,00
	H) - SERINGA-				
101568	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3 (CHARISMA OU T	UNIDADE	5,00	78,000	390,00
	PH) - SERINGA-				
101569	RESINA FLOW A1-	UNIDADE	3,00	40,000	120,00
101571	RESINA FLOW A2.	UNIDADE	3,00	40,000	120,00
101572	RESINA FLOW A3-	UNIDADE	3,00	40,000	120,00
101573	RESINA FLOW A3,5-	UNIDADE	3,00	40,000	120,00
101574	RESINA FLOW SDI AO1-	UNIDADE	5,00	52,000	260,00
101575	RESINA FLOW SDI AO2-	UNIDADE	5,00	52,000	260,00
101576	RESINA FLOW SDI AO3-	UNIDADE	5,00	52,000	260,00
101577	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM-	UNIDADE	6,00	220,000	1.320,00
101578	REVELADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO-	FRASCO	6,00	23,000	138,00
101579	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO-	UNIDADE	2,00	75,000	150,00
101580	VERNIZ COM FLUOR-	UNIDADE	3,00	40,000	120,00
101585	MALHA TUBULAR..	ROLO	180,00	12,000	2.160,00
	Especificação : 20cm x 15cm				
101586	FILME 35X35,	UNIDADE	72,00	330,000	23.760,00
	Especificação : 35X35cm Caixa c/100 und				
101587	MICRO MOTOR C/ PEÇA RETA E CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	6,00	940,000	5.640,00
101588	BROCCAS 1032	UNIDADE	36,00	3,000	108,00
101589	PINÇA ALLIS RETA 16 CM-	UNIDADE	6,00	105,000	630,00
101590	FIO ABS- POLILACTINA 2.0 MR 25-2.5 CM 1/2	CAIXA	30,00	160,000	4.800,00
	(CX. C/ 36 UNID)AGULHA 50MM				
101591	RESINA A 2	UNIDADE	6,00	28,000	168,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.039.302,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

RUA OLAVO BILAC - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão eletrônico - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada obriga-se a:

3.1.1. Fornecer os serviços, somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE.

3.1.1.1. Efetuar os serviços em perfeitas condições e tratamento digno aos pacientes, conforme indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.1.2. Informar nas suas notas fiscais de venda, os números dos lotes dos produtos nelas constantes, conforme dispõe Portaria SVS/MS 802/1998 art.9º e RDC Anvisa 320/2002 art. 1º, inciso I.

3.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviços, na esfera judicial e extrajudicial.

3.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica também na obrigação, a critério da Administração, substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias, o serviço com deficiência;

3.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega e ou recebimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.10. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.1.11. Atender, com a diligência possível, as determinações do Fiscal do Contrato, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

3.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

3.1.13. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1.14 . Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual contendo: número de lote, prazo de validade, embalagens e número do contrato, bem como apresentar as certidões de regularidade fiscais Federal, Estadual, Municipal, certidão de regularidade do FGTS e trabalhista.

3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante obriga-se a:

4.1.1. Disponibilizar o local, data e horário ou nome do responsável pelo recebimento da conferência das solicitações dos exames e o que foi executado.

4.1.2. A CONTRATANTE deverá observar o bom manejo dos equipamentos entregues em comodato, bem como devolvê-los em perfeitas condições;

4.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

4.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

4.1.8 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.1.9 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.10 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.11. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.1.12. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado por servidor designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.

b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de Março de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes:

penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o **CONTRATANTE**, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a **CONTRATADA** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do

CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 1.039.302,10 (um milhão, trinta e nove mil, trezentos e dois reais e dez centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 531.356,20, Exercício 2022 Atividade 1315.103021004.2.027 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 507.945,90, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração que será designado através de portaria.

11.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.

PLACAS - PA, 10 de Março de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.566.342/0001-52
CONTRATANTE

D. P. AGUIAR EIRELI - ME
CNPJ 33.834.782/0001-13
CONTRATADO(A)